

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 106/2011

ESPÉCIE

PROJ. DE LEI Nº 066/2011, DE 19 DE AGOSTO DE

2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO

26 DE AGOSTO DE 2011

REMETENTE

LINDALVA BATISTA LINHARES – VEREADORA/PRESIDENTA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DENOMINA RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO, NA ADICIONAIS



Estado do Ceará

The service 170 A MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NO

cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

EI Nº 066/2011,

19 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina Rua Vereador José Pinto Filho, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1°. Fica denominada de RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Dimas Guedes Patriota, seguindo no sentido Oeste-Leste, concluindo na Rua Raimundo Gadelha de Moura, desta Cidade.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 19 de agosto de 2011.

Vereadora-Presidenta



E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 066/2011,

19 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina Rua Vereador José Pinto Filho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

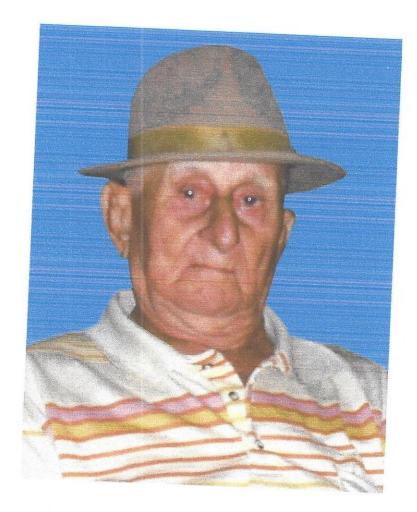
Art. 1°. Fica denominada de RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Dimas Guedes Patriota, seguindo no sentido Oeste-Leste, concluindo na Rua Raimundo Gadelha de Moura, desta Cidade.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 19 de agosto de 2011.

Vereadora-Presidenta





DADOS BIOGRÁFICOS

JOSÉ PINTO FILHO

JOSÉ PINTO FILHO, NASCEU EM 06/04/1923 NA COMUNIDADE ÁGUA SUJA, HOJE, DENOMINADA ÁGUA SANTA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, FILHO DE JOSÉ PINTO BEZERRA E DE FRANCISCA MARIA DE JESUS, DE UMA FAMÍLIA CONSTITUÍDA DE 13 FILHOS.

COMEÇOU A TRABALHAR COM SEU PAI DESDE CRIANÇA, EM CARRO DE BOI, DEPOIS COMO AGRICULTOR E AGROPECUARISTA.

MOREIRA PINTO, NO DIA 29/07/1945, DESTE ENLACE



MATRIMONIAL CONSTITUIU UMA PROLE FORMADA DE 14 FILHOS, 48 NETOS E 35 BISNETOS.

PARTICIPOU DE VÁRIAS ENTIDADES SOCIAIS COMO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE CELESTINA COLARES, COOPERATIVA AGROPASTORIL, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ÁGUA SANTA, APESAR DE POUCO LETRADO, EXERCEU SUA CIDADANIA VISANDO O BEM COMUM DA COMUNIDADE.

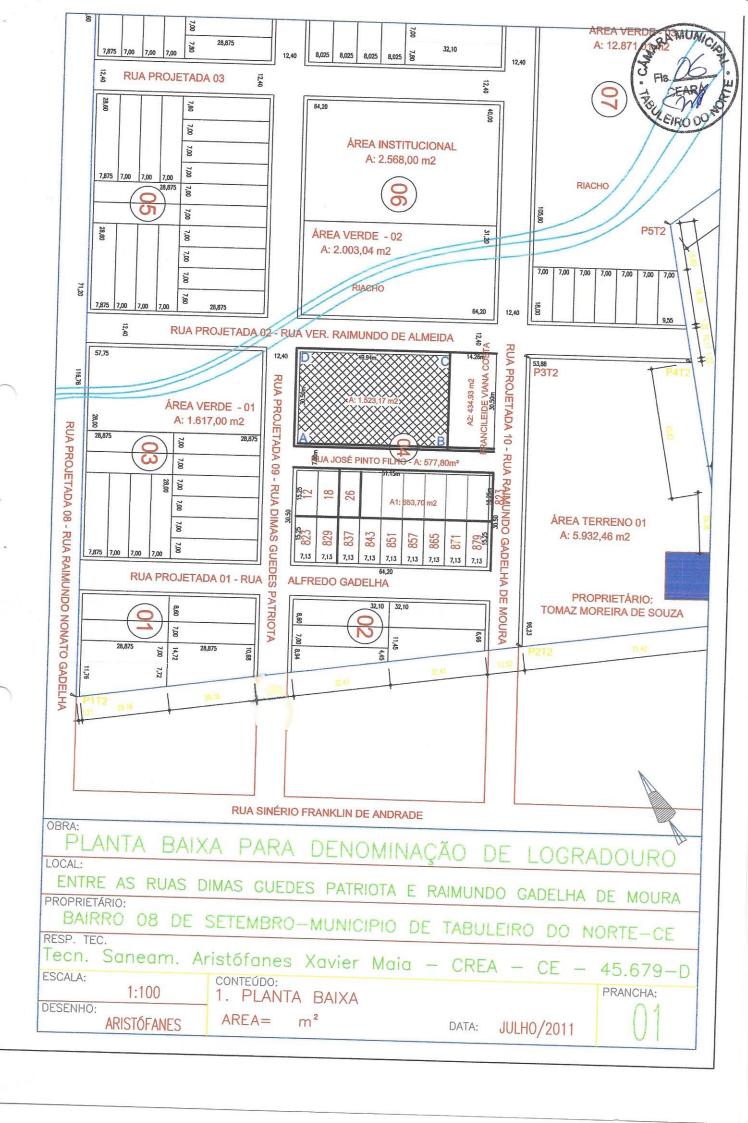
CONCORREU AO CARGO DE VEREADOR EM 1976, FICANDO NA SUPLÊNCIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO(MDB), POSTERIORMENTE, ASSUMIU SEU MANDATO DE EDIL(VEREADOR) NA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 1983 A 1988, NA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO GERARDO NUNES MALVEIRA, PELO PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB).

ZÉ PINTO, COMO ERA COMHECIDO POR TODOS, ERA UM HOMEM PACATO, SIMPLES, HONESTO, TRABALHADOR INCANSÁVEL, ADEPTO À RELIGIÃO CATÓLICA, DEVOTO DE SANTO ANTÔNIO, UM CIDADÃO DE BEM, DE BONS PRINCÍPIOS, UM PAI DEDICADO, ATENCIOSO, UM AMIGO LEAL DA FAMÍLIA.

SEU LAZER ERA AS VAQUEJADAS, CANTORIAS, FORRÓS E UMAS CACHAÇAS COM OS PARENTES E AMIGOS, POIS USUFRUIU SUA VIDA COM MUITA ALEGRIA, SAÚDE E LUCIDEZ, ATÉ OS SEUS ÚLTIMOS DIAS DE EXISTÊNCIA.

FALECEU NO DIA 16/05/2011, AOS 88 ANOS, VÍTIMA DE ENFARTO, DEIXANDO SAUDADES E UMA HISTÓRIA DE VIDA COMO UM EXEMPLO DE DIGNIDADE, DE RESPEITO E CIVILIDADE AOS SEUS DESCENDENTES.

NOSSOS AGRADECIMENTOS, SEUS FAMILIARES.





A. P	resi	dece	ae	do	e	eso	
enci	amil	nha:	à Cor	u-beg	Ja	estic	el
A STATE OF THE PARTY OF	E.	m Ø	2]	09	American special	/201	1
ACCOUNTY OF THE PROPERTY OF		Ver.	Lindaly PR	a Batista ESIDENTA	Linha	ires	
				h	7	_ 1	

A COMISSÃO DE MOLGAS CACOS J.

INDICA O(A) VEREADOR(A) JOAN

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS

SALA DAS SESSÕES EM, 02 1 04 20/1

Présidente Comissão

Ver. Naurides Gadelha de Almeida



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSO Nº 106/2011

RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 066/2011.

PARECER Nº 025/2011

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei de nº 066/2011, de 19 de agosto de 2011, de autoria da Vereadora-Presidenta da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Lindalva Batista Linhares, que denomina de Rua Vereador José Pinto Filho uma artéria urbana nesta Cidade, na forma que indica.

A referida matéria se encontra tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 26 de agosto de 2011, quando teve sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Na forma regimental a Senhora Presidenta da Câmara encaminhou a matéria à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seu parecer técnico. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, Vereador Naurides Gadelha de Almeida, na forma regimental, designou como relator da matéria o Vereador João Antonio Viana.

DOS FATOS

No que tange a legalidade da matéria nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município que veda a denominação de prédios, praças, vias e logradouros públicos com o nome de pessoas vivas. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memorian* — ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.





E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo seu acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de setembro de 2011.

Ver. João Antonio Viana Vice-Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Naurides Gadelha de Almeida

Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira Membro





E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. n° 066/2011 de autoria da Ver. Lindalva Batista Linhares.

OBSERVAÇÕES: Denomina a Rua Ver. José Pinto Filho, na forma que indica.

	i di i di i di di di di di di di di di d				
VEREADORES	VОТО				
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	SIM	NÃO	ABST	AUS	
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				7	
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X				
JOAO ANTONIO VIANA	\times				
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO EPEIDE	×				
LINDALVA BATISTA I INHARES	X				
MARIA DE LOURDES EREIRE MAIA LIMA					
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	×				
RAFAEL MAIA BARROS	*				
Obs:				文	

RESULTADO:

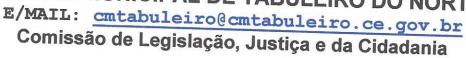
AF	ROVADO	por () 11	nanimidada	111			
	() votos	contra	1	ınanimidade) abstençõe	(6)	votos	tavoráv	eis
	()	oontra	() abstençoe	es	(\mathcal{I}) au	sentes	

Única Discussão - Sessão Ordinária do dia 16/09/2011.

Lindalva Batista Linhares Presidenta







A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 066/2011, DE AUTORIA DA VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES:

> Denomina Rua Vereador José Pinto Filho, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Dimas Guedes Patriota, seguindo no sentido Oeste-Leste, concluindo na Rua Raimundo Gadelha de Moura, desta Cidade.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 16 de

setembro de 2011.

Ver. Nauxides Gadelha de Almeida

Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira Vice-Presidente

Fort ille

Ver. João Antonio Viana Membro

João Antonio Viana